



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E MODALIDADE

1.1. Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, conforme condições deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição em tela tem como objetivo atender as necessidades diárias visando a limpeza e conservação da Câmara Municipal de São João da Barra, sendo a relação e correspondentes quantitativos dimensionados pelo Responsável pelo Almojarifado desta Asa de Leis.

As aquisições se justificam em virtude da Câmara Municipal de São João da Barra - RJ ter poucas unidades ou nenhuma unidade dos materiais solicitados em seu almojarifado, bem como serem necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades de diversos setores desta casa de Leis.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação deverá observar as normas da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas posteriores alterações, e demais normas contidas no presente termo de referência e em eventual Edital.

4. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO:

4.1 - A técnica de estimação dos materiais considerou o levantamento realizado pelo Responsável do Almojarifado desta Casa de Leis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Item	Descrição	Unid.	QTD
------	-----------	-------	-----

1	ÁGUA SANITÁRIA Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro	UND	104
2	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS, antisséptico, 70%, Higienizante para as Mãos, Frasco com 500 g, com bico dosador (válvula pump).	UND	54
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CONCENTRAÇÃO 92,8° INPM, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM 01 LITRO, USO DOMÉSTICO. ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, COMPOSIÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E MODO DE USO, INDICAÇÕES DE USO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	54
4	AROMATIZANTE DE AMBIENTE, frasco de 1 litro com aplicador, bactericida, anti mofo, fragrância multi florais de longa duração.	UND	19
5	BACIA DE PLASTICO resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 34 lts	UND	8
6	BACIA DE PLÁSTICO resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 15 lts	UND	8
7	BALDE DE PLASTICO resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 20 lts	UND	8
8	BALDE DE PLASTICO resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 14 lts	UND	8
9	CERA INCOLOR líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), uso, indicado para: superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares contra indicada para: carpetes de madeira e cerâmicas vitrificadas. Composição: carnaúba, solvente, tesoativo não iônicos, alcanalizante, coadjuvante, 1,2 benzoisothiazolinona 3, emulsão de ceras naturais e sintéticas, disperção acrílica metalizada, niveladores, plastificantes, fragrância, preservante e água. Fragrância de floral. Acondicionada em galões de 05 litros. Densidade (25°C) 0,99 a 1,01 g/mL; ph (25°C) 8,4 a 9,4; rendimento 60 a 80 m²/L; teor de não volteis 13,0 a 14,0%. Com autorização de funcionamento do fabricante e ANVISA/MS e laudo analítico do produto cera impermeabilizante emulsão à base de carnaúba incolor para uso em pisos frios e madeira revestida com synteko em galão com 5 litros, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	34

10	COPOS 80 ML PARA CAFÉ embalados em caixa c/2500 unidades, produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 1,40 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem estar isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos edeformações, com as normas da ABNT.	UND	24
11	COPOS PLÁSTICO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEIS capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT	UND	24
12	DESINFETANTE PARA USO GERAL - TIPO MULTIUSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500 ML. VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MÁXIMA DE UM ANO.	UND	32
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, EMBALAGEM DE 360 ML COM SPRAY AEROSOL.	UND	24
14	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 500 ML VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	UND	54
15	ESCOVA - ESCOVA DE NYLON CABO DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPA	UND	10
16	Escova espanadeira em material plástico com cerdas lisas e flexíveis. Possuir cabo anatômico. Comprimento 20 a 30 cm.	UND	12
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO -COMPOSTA DE AÇO CARBONO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES CADA, VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	UND	24
18	ESPONJA DUPLA FACE - TIPO ESPONJA DE ESPUMA, DUPLA FACE, SENDO UMA LISA E OUTRA ÁSPERA	UND	54
19	FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO PARA LIMPEZA, medindo 260mmx102mm cada, pacote com 10 unid.	UND	28
20	FLANELA DE ALGODÃO COR LARANJA - 40 CM X 60 CM - UNIDADE	UND	40
21	FÓSFORO - COMPOSIÇÃO CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 FÓSFOROS CADA. SEGURANÇA INMETRO OCP 0008.	UND	22

22	GUARDANAPO TIPO DE PAPEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UND	54
23	INSETICIDA - TIPO AEROSOL, DE AMPLO ASPECTO, EM LATAS COM 500 ML VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO	UND	28
24	LIMPA FORNO. Composição: Tensoativos, alcalinizantes, solubilizantes e antiredepositantes. Categoria: detergente de uso geral. Princípio Ativo: Butil Glicol. Embalagem de 1 litros.	UND	8
25	LIMPA PISO PARA PORCELANATO, EMBALADA EM LATAS CONTENDO 1 LITRO CADA UMA. VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	UND	14
26	LIMPA PISOS - PRODUTO PARA LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 LITRO CADA VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	UND	18
27	LIMPA VIDROS - TIPO LIQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	50
28	LIMPADOR MULTIUSO desinfetante eucalipto, (ativo aquil benzil amonio) galão c/5 litros, categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo cloreto alquil benzil amonio; composição básica moniu fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência; corante e outras substancias químicas permitidas; composição aromática eucalipto, com validade 3 anos; acondicionado em galão, contendo 5 litros; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante	UND	28
29	LUSTRA MÓVEIS em frasco com 200 ml. devem constar no rótulo o n° do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses	UND	14
30	LUVA PARA LIMPEZA GRANDE, Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	UND	74
31	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	UND	54
32	LUVA PARA LIMPEZA PEQUENA, Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, embaladas em pacote plástico, com selo do inmetro contento um par de luvas	UND	54
33	PANO MULTIUSO AMARELO 3 CAMADA comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40cm, características adicionais, aplicação limpeza de pia	UND	54
34	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA PICOTADA, GOFRADA OU TEXTURIZADA COM ROLOS DE 60M X 10CM CADA UNIDADE, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS CELULOSICAS, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO PACK C/4UND.	UND	404
35	Papel toalha, material 100% celulose, formato 23 x 23cm (variação máxima: 2cm), branco, pacote com 8000 folhas, interfolhadas, separadas por lotes de 250 folhas	UND	74

36	PEDRA SANITÁRIA - EMBALAGEM PLASTICA DE 25 GR VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES E MAXIMA DE UM ANO.	UND	54
37	RODO - PARA PUXAR ÁGUA, COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA COM 40 CMT	UND	14
38	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr.	UND	54
39	SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	UND	44
40	Sabonete formato barra ou ovalado, com 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo e validade de no mínimo 18 meses, a partir da entrega;	UND	52
41	Sabonete líquido, preferência fragrância de hortelã e erva doce; antibacteriano; com emolientes e suavizantes; 500ml;	UND	72
42	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA, material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 80 cm	UND	44
43	SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU, material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão	UND	44
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 litros preto, com 100un., reforçado, medindo 75 x 105cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	UND	44
45	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 litros preto, com 100un., reforçado, medindo 45 x 30cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	UND	48
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 litros preto, com 100un., reforçado, medindo 65 x 50cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	UND	28
47	SAPÓNACEO CREMOSO, composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	UND	7
48	Toalha de papel - ROLO COM 20CMx200M, COMPATÍVEL COM DISPENSER MELHORAMENTOS, COR BRANCA, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES CORRETAS, CLARAS E PRECISAS SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE. pack 4und	UND	64



49	Vassoura de cerdas, tipo pêlos, cepa plástica, medindo entre 25cm a 30cm, comprimento das cerdas mínimo de 5cm. Cabo em madeira, tamanho padrão, plastificado, rosqueado.	UND	24
50	Vassoura de cerdas, tipo piaçava, cepa plástica medindo de 20 a 23cm, comprimento das cerdas mínimo de 10cm. Cabo em madeira, rosqueável.	UND	24
51	Vassoura para vaso sanitário, tipo piaçava, cepa plástica medindo de 6 a 9cm, comprimento das cerdas mínimo de 3cm. Cabo em plástico.	UND	24

5 - Validade dos produtos

5.1. Os materiais devem ser fornecidos com data de validade compatível à necessidade de consumo dos mesmos, respeitado o planejamento de entrega parciais a ser informado pelo Almojarifado desta Casa de Leis.

6 - PRAZOS

6.1- O prazo para entrega até 10 dias a partir do recebimento da solicitação pela contratada.

6.2 - No caso de a Contratada não conseguir cumprir o prazo de entrega dos materiais por motivo que julgar relevante deverá formalizar um documento de justificativa do atraso, que será analisado por esta Casa de Leis.

7- DA DESPESA E DA FONTE DE RECURSOS:

Programa de Trabalho: 01.031.1801.2.001.000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. - A CONTRATADA será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo,



na execução do objeto deste CONTRATO, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE, possuindo, dentre outras, as seguintes obrigações:

8.1.1- Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2- Cumprir e fazer cumprir todas as normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em eventual edital de licitação;

8.1.3- Assegurar a substituição de itens com problemas;

8.1.4- Dispor de todo o pessoal necessário para a descarga dos materiais;

8.1.5- Durante a entrega, a contratada será responsável por todos e quaisquer danos causados a pedestres, veículos, ou qualquer outro bem público ou particular;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. - Providenciar o pagamento à CONTRATADA, após aceitação dos itens;

9.2. - Verificar se o fornecimento está de acordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

9.3. - reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no Edital referente a esta contratação, e tudo o mais que se relacione com a Execução do Objeto, desde que não acarrete ônus para a CMSJB ou modificação do contrato;

9.4. - Garantir à contratada, condições de execução dos serviços ora licitados;



9.5. - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos itens.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado conforme execução do objeto discriminados neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, com a apresentação das respectivas notas fiscais, eletrônicas.

10.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

11. DOS VALORES E CUSTOS ESTIMADOS

11.1 O valor estimado do presente objeto foi definido com base em procedimento de formação de Preços realizado pela Diretoria de Licitações e Contratos.

12. JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- Considerando que o objeto em tela define de forma clara e inequívoca os itens e quantitativos a serem adquiridos, não havendo característica de imprevisibilidade na contratação, conclui-se que o sistema de registro de preços não é o que melhor atende os interesses da Administração no caso em questão.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



13.1- A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste TR.

14. LOCAL DE ENTREGA

14.1- A entrega deverá ocorrer na sede do Poder Legislativo Municipal ou em outro local, também situado no Município de São João da Barra, designado pela contratante.

14.2- Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

14.3- Os fornecedores deverão programar suas entregas considerando o tempo de descarga dos itens, atentando para o horário estipulado para o recebimento dos materiais;

14.4- O recebimento dos itens dar-se-á conforme o disposto na Lei nº 14.133/21.

14.5- A eventual reprovação do produto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades contratuais previstas neste termo e na legislação vigente;

15. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

15.1- A entrega dos itens será acompanhada pelos responsáveis do almoxarifado desta Casa de Leis, os quais deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinará o que for necessário para a regularização das falhas e defeitos observados, sempre em atenção a este Termo de Referência;



15.2- A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

16. DAS SANÇÕES

16.1 - As eventuais sanções para o procedimento em tela são aquelas previstas na Lei 14.133/2021.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. Caso o contratado não possua conta no banco indicado pela contratante, será cobrada uma taxa estipulada por aquele banco referente ao DOC.

17.2. As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

17.3. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a contratada cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

17.4. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como perdas não consideradas na prestação de serviços, quantitativos incorretos, dificuldades na instalação dos equipamentos locados especificados no prazo constante na Ordem de Serviço/fornecimento, entre outros.

São João da Barra/RJ, 11 de março de 2024.

Klaus Lisboa Tavares
Diretor Geral